



Instituto de Previdência do Município de Itaíba

Rua Águas Belas, nº 01 - Centro - CEP: 56550-000 - Itaíba - PE

CNPJ: 07.177.308/0001-56 - Fone/Fax: (87) 3849-1369

E-mail: iprevi@previtaiba.pe.gov.br

Portaria nº 02/2024

O Gerente de Previdência e Benefícios do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba - IPREVI/PE, conforme o art. 29, inciso I, da Lei nº 576/2023.

CONSIDERANDO, a Decisão Monocrática, datada em 14 de maio de 2024, referente ao processo nº 2325838-0, da interessada **MARIA AURÉLIA MARTINS**.

RESOLVEM:

Art. 1º - Tornar sem efeito a **Portaria nº 08/2023**, datada em 04 de julho de 2023, que concedeu **Aposentadoria por Incapacidade Permanente**, com proventos proporcionais, a servidora pública municipal **MARIA AURÉLIA MARTINS**, no cargo de Agente Administrativo, Nível: NM-04, matrícula nº 842, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40º, inc. II, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 576/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe e terá efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 03 de junho de 2024.



DANIEL SOARES DE OLIVEIRA

Gerente de Previdência e Benefícios - IPREVI/PE

Daniel Soares de Oliveira
Gerente de Previdência e
Benefícios Port. 93/2024

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 02/2024

O Gerente de Previdência e Benefícios do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba - IPREVI/PE, conforme o art. 29, inciso I, da Lei nº 576/2023.

CONSIDERANDO, a Decisão Monocrática, datada em 14 de maio de 2024, referente ao processo nº 2325838-0, da interessada **MARIA AURÉLIA MARTINS**.

RESOLVEM:

Art. 1º - Tomar sem efeito a **Portaria nº 08/2023**, datada em 04 de julho de 2023, que concedeu **Aposentadoria por Incapacidade Permanente**, com proventos proporcionais, a servidora pública municipal **MARIA AURÉLIA MARTINS**, no cargo de Agente Administrativo, Nível: NM-04, matrícula nº 842, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40º, inc. II, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 576/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe e terá efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 03 de junho de 2024.

DANIEL SOARES DE OLIVEIRA
Gerente de Previdência e Benefícios
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:8B9D41D2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04/06/2024. Edição 3605
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>